



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2016

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RN (CRA-RN), em cumprimento ao disposto na Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, e de acordo com o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA's aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 471, de 16 de outubro de 2015, e de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2016, do Conselho Federal de Administração datado de 21 de junho de 2016, faz saber a todos os Administradores, Tecnólogos e Profissionais egressos de curso de Bacharelado em determinada área de Administração, registrados neste Regional, que serão realizadas eleições no **dia 18 de outubro de 2016**, através do sítio eletrônico www.votaadministrador.org.br, o qual, naquele dia, poderá ser acessado de 0:00 (zero) hora às 22:00 (vinte e duas) horas (hora de Brasília/DF), de qualquer parte do Brasil ou exterior. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Conselho Federal de Administração, aos Administradores e demais Profissionais de Administração adimplentes, integrantes do Colégio Eleitoral constituído no dia 19/08/2016. O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Administrador, pelo Tecnólogo e pelo Profissional egresso de curso de bacharelado em determinada área da Administração, com registro principal, em pleno gozo de seus direitos profissionais, quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, quite com as parcelas vencidas até o dia 19/08/2016, por meio da Rede Mundial de Computadores (internet), inclusive na sede do CRA, na Rua Cel. Auris Coelho, 471 – Lagoa Nova – Natal/RN, na qual estará disponível computador para essa finalidade. Não haverá voto por procuração, sendo facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade. O prazo para apresentação de pedidos de registro de chapas, encerrar-se-á **impreterivelmente às 18 (dezoito) horas do dia 25 de julho de 2016, na sede deste Conselho Regional de Administração.** As eleições destinam-se a preencher as vagas para renovação de 1/3 (um terço) do CRA/RN, sendo 03 (três) para Conselheiros Efetivos, e 03 (três) para os seus respectivos Suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos a serem exercidos entre janeiro 2017 a dezembro de 2020. As vagas para o CFA são 02 (duas), sendo 01 (uma) para Conselheiro Efetivo, e 01 (uma) para o respectivo Suplente, com mandato de 04 (quatro) anos, a serem exercidos entre janeiro 2017 a dezembro de 2020. O processo eleitoral do Sistema CFA/CRA's está disciplinado pela Resolução Normativa CFA nº 471, de 16 de outubro de 2015, que "Aprova o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA's", publicada no Diário Oficial da União nº 199, de 19 de outubro de 2015, Seção 1, página 77, disponibilizada no sítio do CFA www.cfa.org.br e no do CRA/RN www.cram.org.br e ainda, na sede deste Regional.

Natal-RN, 28 de junho de 2016.

Adm. Kleber Cavalcante de Sousa
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA/RN